TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2020

Contrato nº 007/2020

2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA ETAPA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SISTEMA DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Por este termo de rerratificação do instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Washington Luiz, 643 - Centro, Vargem Grande do Sul, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.248.837/0001-55, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG n.º 15.690.034-8 e CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jardim Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado como **CONTRATADA**, e assim simplesmente denominada de ora em diante, a empresa **CONSTRUTORA ETAPA LTDA**, com sede à Avenida João Pinheiro, n.º 3038, Jardim Elizabeth, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.852.997/0001-00, Inscrição Estadual 31.2.0021319.4 neste ato representado pelo sócio proprietário, **CYRO ROBERTO MARTINELLI MARINONI,** brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG n.º M.4.455.358 e CPF n.º 657.702.856-72 residente e domiciliado à Praça Monsenhor Faria de Castro n.º 80, Apartamento 40, Centro, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, têm entre si, justo e contratado o que a seguir mutuamente se comprometem a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Conforme solicitação e justificativa anexa do Departamento de Obras e, em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.4, e, CLÁUSULA QUINTA, item 5.2, do contrato originário, e, art. 57, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações, fica o prazo de execução do objeto deste instrumento contratual, prorrogado pelo período de 01 (um) mês, contado a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

MARCOS ROBERTO BARION
Diretor Jurídico OAB/SP 255729
Prefeitura Municipal VGSul

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo - assinadas, a tudo presentes.

Vargem Grande do Sul, 13 de julho de 2020.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Cyro Roberto Martinelli Marinoni
Sócio-Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: Grazziela F. M. C. Andrade
RG: RG 21.585.549-8
Adjunto Administrativo
Prefeitura Municipal VGSUL

NOME: Leticia Gaspar Silveira
RG: 49.836.017-9
LETICIA GASPAR SILVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL VGSUL

MARCOS ROBERTO MARION
Diretor Jurídico OAB/SP 230.570
Prefeitura Municipal VGSul

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2020
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CONTRATADO: Construtora Etapa LTDA
CONTRATO Nº : 007/2020
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução, pelo período de 01 (um) mês, referente à execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, sistema de drenagem e recapeamento asfáltico de vias públicas do município, mediante a contratação de empresa especializada para realização dos serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul-SP, 13 de julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Guimarães Arten
Cargo: Engenheiro Civil
CPF: 292.774.638-99 RG: 32.232.366-6
Data de Nascimento: 06/03/1980
Endereço residencial completo: Rua: Teodoro Paulucci, nº 310, Jardim Nova São Paulo – São João da Boa Vista/SP – CEP: 13.874-141
E-mail institucional: obras@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: arten.engenharia@gmail.com
Telefone(s): (19) 3641-9041 / (19) 3641-9024

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8
Data de Nascimento: 20/02/1963
Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Cyro Roberto Martinelli Marinoni
Cargo: Sócio-Proprietário
CPF: 657.702.856-72; RG: M-4.455.358
Data de Nascimento: 26/10/1969
Endereço residencial completo: Praça Monsenhor Faria de Castro, 80, apartamento 40, Centro – Poços de Caldas/MG
E-mail institucional: etapa@construtoraetapa.com.br; glauco.carvalho@construtoraetapa.com.br
E-mail pessoal: orcamento@construtoraetapa.com.br
Telefone(s): (35)3729-6709

Assinatura: _____

MARCOS ROBERTO BARION
Diretor Jurídico OAB/SP 235579
Prefeitura Municipal VGSul

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2020

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Construtora Etapa LTDA

CNPJ Nº: 17.852.997/0001-00

CONTRATO Nº: 007/2020

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2020

VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contado a partir da assinatura

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 01 (um) mês, referente à execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, sistema de drenagem e recapeamento asfáltico de vias públicas do município, mediante a contratação de empresa especializada para realização dos serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

VALOR: 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vargem Grande do Sul - SP, 13 de julho de 2020.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br

MARCOS ROBERTO BARION
Diretor Jurídico OAB/SP 255579
Prefeitura Municipal VGSul